



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 122.568/12

CONTRATO N. 2012/240.4

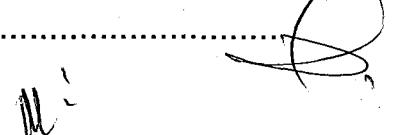
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A., PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO PRÉDIO DO CETEC-2, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) *Cinco* dia(s) do mês de *novembro* de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Sociedade de Economia Mista com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas – Complexo C – Bloco A – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Gerente de Grandes Clientes, em exercício, o senhor DANIEL BOONE DIAS DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n. 2.181.911-SSP/DF e do CPF n. 969.645.961-00, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em especial com o *caput* do seu artigo 25, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o *caput* do seu artigo 21, e, ainda, em conformidade com a Resolução ANEEL n. 414/10, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 6/12/15, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/240.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Aditivo será de 12 (doze) meses, de 6/12/15 a 5/12/16, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Parágrafo único – Para efeito de faturamento – caso seja feita ligação nova ou aumento de carga – e fins rescisórios, a data a ser considerada será a data da energização definitiva da unidade consumidora, inclusive após a conclusão das obras de reforço, ampliação na rede e/ou outras necessárias, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 499.392,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), sendo:

- a) R\$ 489.024,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, vinte e quatro reais), referentes ao fornecimento de energia elétrica ao CETEC-2; e
- b) R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais), referentes aos gastos com a Contribuição de Iluminação Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços a que se refere o presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2015NE004221 e 2015NE004220, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
(Nota de Empenho n. 2015NE004221)
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Natureza da Despesa:
(Nota de Empenho n. 2015NE004220)
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 5 de 11 de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral

CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Daniel Boone Dias de Souza
Gerente de Grandes Clientes, em
exercício
CPF n. 969.645.961-00

Testemunhas:

- 1) Ajelo Gondrighi - P6912
- 2) Christie Ferreira dos Santos

CCONT/AG

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 1.355.369-0